

P.L. 467/64

~~LEI Nº 436 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964~~

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CEDER 9 TUBOS DE CIMENTO AMIANTO À COUDELARIA DE CAMPINAS"

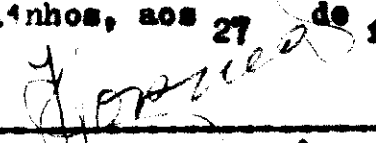
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Valinhos autorizado a ceder gratuitamente à Coudelaria de Campinas, 9 tubos de cimento amianto, -- sendo 8 ( oito ) de 8" e 1 de 10", com 4 metros de comprimento, cada um.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei -- correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 27 de feve de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
JERONIMO ALVES CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos, aos 26 de fevereiro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
-ORESTES PREVITALI-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
-AURÉLIO OLIVO- 1º SECRETÁRIO-

  
\_\_\_\_\_  
-PEDRO EZEQUIEL DA SILVA- 1º SEC.

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
-MAURO BARBOSA-  
-Secretário-